

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO GERAL**
LIVRO N.º 2

Matrícula N.º =5.725= F =01=

Pres. Bernardes =15/Março/1.999=

Oficial

Distrito =Presidente Bernardes-SP=

Urbano () C.P.M. 18.600

Município =Presidente Bernardes-SP=

Rural () INCRA

Localização ~~Rua Coronel José Soares Marcondes, nesta cidade.-~~

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, medindo 10,00 (dez) metros na frente e nos fundos, por 20,00 (vinte) metros de cada lado, da frente aos fundos, ou sejam 200,00 (duzentos) metros quadrados, sem benfeitorias, situado à rua Coronel José Soares Marcondes, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua Coronel José Soares Marcondes; do lado direito de quem da dita Rua olha para o imóvel, com José Jorge Garcia; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com Achilles Zanoni; e, finalmente pelos fundos, com José Jorge Garcia.-

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO TANAMATI, professor, RG nº3.164.605-SSP-SP., e CPF nº168.507.858-34 e sua mulher dona MARIA SUSETE FRANZINI TANAMATI, professora, RG nº5.586.611-SSP-SP., e CPF nº368.331.238-20, ambos brasileiros, residentes na Rua Duque de Caxias, nº474, nesta cidade, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 732, datada de 08 de novembro de 1.977, deste Oficial de Registro de Imóveis.

O Oficial Interino, (PEL. JOSÉ ALEXANDRE IBANEZ).

R1-M5.725 - Em 15/março/1.999, Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada, lavrada no Tabelionato de Notas da sede desta comarca, em 05 de fevereiro de 1.999, (Lº 0085 -pág.325/326), os proprietários ANTÔNIO TANAMATI, e sua mulher dona MARIA SUSETE FRANZINI TANAMATI, (já qualificados), venderam pelo preço de R\$- 7.333,46-(Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ ANTÔNIO MARINELLO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG nº10.533.346-SSP-SP., e CIC nº002.417.708-31; e, APARECIDA MARINELLO, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº6.652.140-SSP-SP., e CIC nº579.247.838-49, ambos residentes no Bairro Santo Antônio, neste município. Os vendedores, se responsabilizam civil e criminalmente pela não apresentação da CND do IAPAS, nos termos do item 8, da OS/IAPAS/SAF, nº 32, de 25.03.92. As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais, nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20 de dezembro de 1.984. Os compradores dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433/85, por declarar os vendedores não haver qualquer espécie de ação fundada em direito real ou pessoal, incidente sobre o bem ora transacionado. O Oficial Interino, (Bel. José Alexandre Ibanez)). Guia nº 049/98.

Av2-M5.725 - Em 27/Dezembro/2.007, =CONSTRUÇÃO= Por requerimento da proprietária a Sra. Aparecida Marinello - (já qualificada), datada de 21 de Dezembro de 2.007, com firma reconhecida, que juntou a certidão de construção e valor venal nº167/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP., datada de 18 de Dezembro de 2.007, faço a presente averbação, para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um prédio residencial em alvenaria, com área de 136,40 metros quadrados, situada na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº386, no Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Presidente Bernardes-SP., com o valor venal de

(continua no verso)

IPTU calculado em R\$-16.498,94- (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº18.600-0.- Foi apresentada o Habite-se nº026/2007, datado de 18 de Dezembro de 2.007, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade.- Apresentando também a certidão Negativa de Débito-CND do INSS nº123242007-21030040, datada de 06 de dezembro de 2007.- Construção essa enquadrada pela Prefeitura Municipal desta cidade como padrão baixo, sendo que o valor calculado (Sinduscon) para o mês de Dezembro é de R\$ 501,23, totalizando R\$ 68.367,78.- O Escrevente Autorizado, (Antonio José Figueira)- Guia nº241/2007.-

R3-M5.725 - Em 02/Janeiro/2.008, =**COMPRA E VENDA**= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 28 de Dezembro de 2.007- (Lº0111- Pág. 321/322), os proprietários JOSE ANTÔNIO MARINELLO e APARECIDA MARINELLO - (já qualificados), **VENDERAM**, pelo preço de R\$-50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula a ACHILES ZANONI, aposentado, portador do RG nº7.857.080-SSP-SP., e do CPF nº168.518.708-00, e sua mulher dona LÚCIA PATUCCI ZANONI, aposentada, portadora do RG nº5.838.278-1-SSP-SP., e do CPF nº346.201.708-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, (29.07.1968), antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº408, centro nesta cidade. Os vendedores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- Os compradores dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J., de 16.01.1986, declarando ainda os vendedores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora vendido, quer sejam elas reais ou pessoais. As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da lei 4.476 de 20.12.84.- O Oficial Interino, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Guia nº001/2008.-

R4-M5.725 - Em 23/Agosto/2.011, =**DOAÇÃO**= Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 19 de Agosto de 2.011- (Lº0122- Pág. 329/331), os proprietários ACHILES ZANONI, e sua esposa dona LÚCIA PATUCCI ZANONI (já qualificados); **DOARAM**, pelo preço de R\$-22.500,00- (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula a APARECIDA VALENTIM ZANONI, aposentada, portador do RG nº3.218.800-6-SSP-SP., e do CPF nº150.807.308-20, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 13.01.1968, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona IVEZ GALLEGOS ZANONI, professora aposentada, portadora do RG nº4.787.255-SSP-SP., e do CPF nº152.801.788-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre David Corso, nº237, nesta cidade; ARLINDO VITOR ZANONI, agente de segurança penitenciária III, portador do RG nº3.504.457-3-SSP-SP., e do CPF nº046.169.289-91, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 03.01.1970, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona SUELI TEREZA ALEXANDRE ZANONI, professora de educação básica I aposentada, portadora do RG nº4.876.178-SSP-SP., e do CPF nº001.526.088-77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ângelo Nonato, nº143, centro, nesta cidade; ARISTIDES WALDIR ZANONI, aposentado, portador do RG nº226.059-MD e do CPF nº571.030.388-72, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 26.12.1976, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona SILVIA JUNKA KARASSAWA ZANONI, aposentada, portadora do RG nº3.996.402-4-SSP-SP., e do CPF nº598.866.928-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Enéas Diniz Junqueira, nº145, nesta cidade; e, ANA VERA ZANONI PÁTARO, professora aposentada, portadora do RG nº5.838.293-SSP-SP., e do CPF nº017.797.778-76, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 05.01.1974, antes da vigência da Lei 6.515/77, com WILTON PÁTARO, professor aposentado, portador do RG nº4.485.627-SSP-SP., e do CPF nº141.531.738-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº61, Vila São Vicente, nesta cidade; Os doadores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato. As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.84.- Houve dispensa da apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 93.240/86 de 09.09.1986, conforme Parecer

.....(continua na Ficha N.º=02=.....)

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula N.º

5.725

F

02

Pres. Bernardes

(Continuação da Matrícula N.º

5.725)

Normativo da C.G.J., de 16.01.1986, declarando ainda os doadores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora transacionado, quer sejam elas reais ou pessoais. - O Oficial Substituto, (Bel. José Alexandre Ibanez). - Guia 23/Agosto/2.011. - Emol. Of. R\$-410,49- Est. R\$-16,67- Cart. R\$-86,42- Reg. Civil R\$-21,61- T. Justiça R\$-21,61- Total R\$-656,80.-

R5-M5.725- Em 23/Agosto/2.011, =**USUFRUTO**= Nos termos da Escritura Pública, referida no R4-acima, fica constando como **USUFRUTUÁRIOS: ACHILES ZANONI**, e sua esposa dona **LÚCIA PATUCCI ZANONI**, (já qualificados); e como **NU-PROPRIETÁRIOS: APARECIDO VALENTIM ZANONI**, casado com dona **INEZ GALLEGOS ZANONI**, **ARLINDO VITOR ZANONI**, casado com dona **SUELI TEREZA ALEXANDRE ZANONI**, **ARISTIDES WALDIR ZANONI**, casado com dona **SILVIA JUNKA KARASSWA ZANONI**, e, **ANA VERA ZANONI PÁTARO** casado com **WILTON PÁTARO**, -(todos já qualificados). ÔNUS: Os doadores reservam para si o **USUFRUTO** vitalício e gratuito sobre o imóvel ora doado, abrangendo suas acessões e benfeitorias, presentes e futuras, transmitindo-se o usufruto total ao cônjuge que sobreviver ao outro, nos termos da Lei civil vigente, - Valor R\$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). - O Oficial Substituto, (Bel. José Alexandre Ibanez). - Guia 23/Agosto/2.011. - Emol. Of. R\$-302,76- Est. R\$-86,03- Cart. R\$-63,74- Reg. Civil R\$-15,94- T. Justiça R\$-15,94- Total R\$-484,43.-

Av6-M5.725 - Em 05/Outubro/2.020. =**PENHORA**= Por Certidão de Penhora, datada de 15/09/2020, emitida por Julio Takahiro Kumasaka - Supervisor de Serviço, conforme disposto no artigo 837 do CPC, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Presidente Bernardes, Foro Central, Vara: Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Julio Takahiro Kumasaka, Protocolo de Penhora Online: PH000335983, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, número de ordem: 3000349-16.2013.8.26.0480, contendo a data do auto ou termo: 10/02/2020, tendo como exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, e como executado(s): **FABIO ZANONI PATARO - EPP**, CNPJ: 09.627.195/0001-79; **FABIO ZANONI PATARO**, CPF: 263.847.898-92; **ANDREYA BARBERA**, CPF: 316.758.218-95; **WILTON PATARO**, (já qualificado); **ANA VERA ZANONI PATARO**, (já qualificada); procedo a **PENHORA**, que recaiu sobre **25% da nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula**, para garantir o pagamento da importância de R\$ 630.657,07 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Foi nomeado como depositário: Fábio Zanoni Pataro - EPP, compromissado na forma da Lei. O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 05/Outubro/2.020. Protocolo nº 57.113, datado de 15/Setembro/2.020.

Selo Digital: 120873331000000001790820J.

Emol. Of. R\$-286,42- Est. R\$-81,40- Sefaz. R\$-55,72- Reg. Civil R\$-15,07- T. Justiça R\$-19,66- MP R\$-13,75- ISS R\$-14,32- Total R\$-486,34.

Av7-M5.725 - Em 18/novembro/2.021. =**ACRÉSCIMO DE USUFRUTO**= Por requerimento do proprietário Arlindo Vitor Zanoni (já qualificado), datado de 03 de novembro de 2.021 e cópia da certidão de Óbito matrícula nº 124529 01 55 2013 4 00088 089 0096424 91, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Presidente Prudente - SP, faço a presente averbação para ficar constando que por falecimento da usufrutuária **LUCIA PATUCCI ZANONI** (já qualificada), ocorrido em 31 de julho de 2.013, o **Usufruto referido no R5**, a sua parte é acrescida ao do usufrutuário **ACHILES ZANONI** (já qualificado). Imóvel esse com seu valor de Usufruto calculado para este exercício em R\$333.333,33 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme certidão de Valor Venal nº 1770/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes - SP. A Escrevente Autorizada, (Gabriela Moreira Henriques). Guia 18/novembro/2.021. Protocolo nº 58.742, datado de 08/novembro/2.021. Selo Digital: 120873331000000002942221X

Emol. Of. R\$ 234,73- Est. R\$ 66,71- Sefaz. R\$ 45,66- Reg. Civil R\$ 12,35- T. Justiça R\$ 16,11- MP R\$ 11,27- ISS R\$ 11,74 -Total R\$398,57.

Av8-M5.725 - Em 18/novembro/2.021. =**CANCELAMENTO DE USUFRUTO**= Por requerimento do proprietário Arlindo Vitor Zanoni (já qualificado), datado de 03 de novembro de 2.021 e cópia da certidão de Óbito matrícula nº 115741 01 55 2020 4 00018 123 0012585 77 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas deste município e comarca de Presidente Bernardes-SP, faço a presente averbação para ficar constando que por falecimento do usufrutuário **ACHILES ZANONI** (já qualificado), ocorrido em 19 de outubro de 2.020, o **Usufruto referido no**

(Continua no verso)

R5 da presente matrícula fica cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito.

Imóvel esse com seu valor de Usufruto calculado para este exercício em R\$66.666,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme certidão de Valor Venal nº 1770/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes – SP. A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques (Gabriela Moreira Henriques). Guia 18/novembro/2.021. Protocolo nº58.742, datado de 08/novembro/2.021. **Selo Digital: 120873331000000002942321V**
Emol. Of. R\$ 234,73- Est. R\$ 66,71-Sefaz. R\$ 45,66- Reg. Civil R\$ 12,35- T.Justiza R\$ 16,11- MP R\$ 11,27 -ISS R\$ 11,74 -Total R\$398,57.

Av9-M5.725 - Em 02/outubro/2.024. **=PENHORA=** Por Certidão de Penhora, datada de 09 de setembro de 2024, emitida por Julio Takahiro Kumasaka, conforme disposto no artigo 837 do CPC, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Escrivão/Diretor: Julio Takahiro Kumasaka; Protocolo de Penhora Online: PH000532711, expedida nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, número de ordem: 3001005-702013.8.26.0480, contendo a data do auto ou termo: 29/07/2021, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 e como executado(s): **WILTON PATARO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.661.484/0001-69; **WILTON PATARO**; **ANA VERA ZANONI PATARO** (acima qualificados); **FÁBIO ZANONI PÁTARO**, CPF nº 263.847.898-92 e **ANDREYA BARBERA PATARO**, CPF nº 316.758.218-95, procedo a **PENHORA** que recai sobre **12,50 % DO IMÓVEL** objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$62.279,24 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Foi nomeado depositário Wilton Pataro (acima qualificado). A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques (Gabriela Moreira Henriques). Guia 02/outubro/2.024. Protocolo nº63.004, datado de 09/setembro/2.024. **Selo Digital: 120873331000000006426924A**
Emol. Of. R\$149,18 - Est. R\$42,40 - Sefaz R\$29,02- Reg. Civil R\$7,85- T.Justiza R\$10,24- MP R\$7,16- ISS R\$7,46- Total R\$253,31.

Av10-M5.725- Em 14/outubro/2.024 = **INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-V, Protocolo (prenotação nº63.143 de 09/10/2024), conforme Protoc. Indisp. nº 202410.0716.03626273-IA-210; Data pedido: 07/10/2024; nº processo: 00016354620148260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP – Presidente Bernardes. - Fórum/Vara: Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Usuário: Julio Takahiro Kumasaka; que determinou a indisponibilidade em face de **ANA VERA ZANONI PATARO** (já qualificada), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. O Escrevente Autorizado, Vinicius Maturano (Vinicius Maturano). Protocolo 63.143, datado de 09/outubro/2024. **Selo Digital: 1208733E10000000065043245**

Av11-M5.725- Em 14/outubro/2.024 = **INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-V, Protocolo (prenotação nº63.144 de 09/10/2024), conforme Protoc. Indisp. nº 202410.0716.03626277-IA-550; Data pedido: 07/10/2024; nº processo: 00016354620148260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP – Presidente Bernardes. - Fórum/Vara: Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Usuário: Julio Takahiro Kumasaka; que determinou a indisponibilidade em face de **WILTON PATARO** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. O Escrevente Autorizado, Vinicius Maturano (Vinicius Maturano). Protocolo 63.144, datado de 09/outubro/2024. **Selo Digital: 1208733E1000000006504724X**

R12-M5.725 - Em 28/Março/2.025. **=DOAÇÃO=** Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Cláusulas Restritivas e de Reversão, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do município de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 03 de março de 2.025- (Lº033- Pág. 075/080), os proprietários **APARECIDO VALENTIM ZANONI**, e sua mulher **INÊZ GALLEGO ZANONI**, (já qualificados); **DOARAM**, pelo preço de **R\$67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) **Parte ideal correspondente a 25% do IMÓVEL** objeto da presente matrícula a seus filhos: **MAURÍCIO APARECIDO ZANONI**, comerciante, portador da CNH nº04768146973, onde consta o RG nº20.949.580-SSP-SP e o CPF nº103.958.748-82, filho de Aparecido Valentim Zanoni e Inês Gallego Zanoni, nascido em Presidente Prudente-SP., aos 24.06.1969, casado sob o regime de separação total

MATRÍCULA N.º F

(Continuação da Matrícula N.º 5.725) de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, lavrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Emilianópolis-SP., no livro 21, páginas 382/383, devidamente registrado sob o livro 03- Registro Auxiliar, Ficha nº10967, desta Serventia, com **GIULIANE KANASHIRO ZANONI**, cabeleireira, portadora da cédula de identidade o RG nº22.017.785-5, expedida em 01/11/2017, pela SSP-SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº112.824.378-44, filha de Roberto Takeo Kanashiro e Alzira Teixeira Kanashiro, nascida em Álvares Machado-SP., aos 13.05.1971, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tadashi Matsumoto, nº118, Vila Ocidente, nesta cidade de Presidente Bernardes-SP; e, **MEIRE CRISTINA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CNH nº02427213100, onde consta o RG nº25407839-SSP-SP e o CPF sob o nº204.485.478-30, filha de Aparecido Valentim Zanoni e Inez Gallego Zanoni, nascida em Presidente Prudente-SP., aos 03.07.1974, residente e domiciliada na Rua Padre David Corso, nº237, Centro, nesta cidade de Presidente Bernardes-SP. **CONDICÃO:** Os doadores impõem e os donatários aceitam expressamente à Cláusula de Reversão, nos termos do artigo 547 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), segundo a qual o imóvel voltará para seu patrimônio caso sobrevivam aos donatários. O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 28/Março/2.025. Protocolo nº63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204425Q.

Emol. Of. R\$-870,87- Est. R\$-247,51- Sefaz. R\$-169,41- Reg. Civil R\$-45,84- T.Justiza R\$-59,77- Min. Público R\$-41,80- ISS R\$-43,54- Total R\$-1.478,74.

R13-M5.725 - Em 28/Março/2.025. =**USUFRUTO**= Nos termos da Escritura Pública, referida no R12-acima, fica constando como **USUFRUTUÁRIOS: APARECIDO VALENTIM ZANONI**, e sua mulher **INÊZ GALLEGO ZANONI**, (já qualificados). **ÔNUS:** Os doadores, reservam para si o **USUFRUTO VITALÍCIO E GRATUITO**, para eles doadores, sobre o referido imóvel ora doado (25%), abrangendo suas acessões e benfeitorias presentes e futuras, transmitindo-se o usufruto total ao doador que sobreviver ao outro, nos termos da lei civil vigente. Valor: **R\$22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais). O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 28/Março/2.025. Protocolo nº63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204525Q.

Emol. Of. R\$-780,91- Est. R\$-221,94- Sefaz. R\$-157,91- Reg. Civil R\$-41,10- T.Justiza R\$-53,59- Min. Público R\$-37,48- ISS R\$-39,05- Total R\$-1.325,98.

Av14-M5.725 - Em 28/Março/2.025. =**CLÁUSULAS RESTRITIVAS**= Nos termos da Escritura Pública, referida no R12-acima, faço a presente averbação para ficar constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula (25%), fica gravado com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, e INALIENABILIDADE**. O Oficial Substituto, (Bel. Antonio José Figueira). Guia 28/Março/2.025. Protocolo nº63.811, datado de 06/Março/2.025. Selo Digital: 120873321000000007204625K.

Emol. Of. R\$-23,14- Est. R\$-6,58- Sefaz. R\$-4,50- Reg. Civil R\$-1,22- T.Justiza R\$-1,59- Min. Público R\$-1,11- ISS R\$-1,16- Total R\$-39,30.

Av15-M5.725 - Em 22/julho/2.025 =**INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-X, Protocolo (prenotação nº64.474 de 15/07/2025), conforme Protoc. Indisp. nº202507.1410.04127462-IA-323; Data pedido: 14/07/2025; nº processo: 30013174620138260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Presidente Bernardes – Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Fórum/Vara: Ofício Judicial; Usuário: Vinicius Peretti Giongo; que determinou a indisponibilidade em face de **ANA VERA ZANONI PATARO** (já qualificada), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. A Escrevente Autorizada, (Nathália Biscaro de Campos). O Escrevente Autorizado, (Vinicius Maturano). Protocolo 64.474, datado de 15/julho/2025. Selo Digital: 1208733E1000000007707525S.

Av16-M5.725 - Em 22/julho/2.025 =**INDISPONIBILIDADE**= Procede-se esta Averbação, nos termos do artigo 17 e §3º do Artigo 12 do Provimento CG nº13/2012, para constar que foi recepcionado nesta Serventia e lançado no Livro 1-X, Protocolo (prenotação nº64.474 de 15/07/2025), conforme Protoc. Indisp. nº202507.1410.04127462-IA-323; -----(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

Operador Nacional
Estrutural de Imóveis

Data pedido: 14/07/2025; nº processo: 30013174620138260480; Telefone: 11-11111111; Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Presidente Bernardes – Presidente Bernardes – Central – Ofício Judicial; Fórum/Vara: Ofício Judicial; Usuário: Vinicius Peretti Giongo; que determinou a indisponibilidade em face de **WILTON PATARO** (já qualificado), do imóvel objeto da presente matrícula deste Registro Imobiliário, impedindo, até a solução definitiva da pendência judicial ou revogação daquela ordem, o acesso de quaisquer outros títulos ao registro, referente a pessoa acima indicada. A Escrevente Autorizada, Nathália Biscaro de Campos (Nathália Biscaro de Campos). O Escrevente Autorizado, Vinicius Maturano (Vinicius Maturano). Protocolo 64.474, datado de 15/julho/2025. Selo Digital: 1208733ET000000007707625Q.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital